



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 012/ 99 – CIB/AM

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, em sua 56ª reunião realizada no dia 07 de abril de 1999, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetiva implementação do **Sistema Único de Saúde-SUS** no Estado do Amazonas, bem como o cumprimento dos dispositivos regulamentares previstos na **Norma Operacional Básica Nº 01/96**, de forma a habilitar o **Município de Manacapuru** junto ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Nº 0662/99 da Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru, e

CONSIDERANDO o Parecer favorável emitido pelo relator do Processo ao pleito do Município para assumir a condição de **Gestão Plena do Sistema Municipal**.

R E S O L V E :

APROVAR o Pleito de Enquadramento do Município de **Manacapuru** à Condição de **Gestão Plena do sistema Municipal**. Recomendando o acompanhamento e o apoio político, técnico e operacional ao Gestor Municipal durante a implantação do novo sistema de gestão.

Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 07 de abril de 1999.

TANCREDO CASTRO SOARES
Presidente da CIB/Am

HOMOLOGO a Resolução nº 012/ 99 – **CIB/AM**, datada de 07 de abril de 1999, nos termos do Decreto do dia 01.01.1999.

TANCREDO CASTRO SOARES
Secretário de Estado da Saúde